



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2096



PORTARIA ADM. N.º 2063 DE 30 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3208/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2064 DE 30 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0874/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) JOSE HENRIQUE MISAEL PINTO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2065 DE 30 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1377/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) JOSIANE GIOVANINI PIMENTEL, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2066 DE 30 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3206/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) JULIANA DE ARAUJO ARIMATHEA, do Cargo de COORDENADOR DO NUCLEO SOCIAL, símbolo CDR, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de julho de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA Nº 0897 DE 30 DE JULHO DE 2024.
Designa Servidor Público Municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município de Mangaratiba.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º. DESIGNAR o servidor SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA GONÇALVES, código nº 80808, ocupante do cargo de SUBSECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para COORDENAR a Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Mangaratiba, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Adesão firmado com a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro – SR(RJ).
Presidente: Verônica Guilhermina Marques Cabral
Vice-Presidente: Juliana De Siqueira Rodrigues Da Silva
Secretária: Ana Lucia De Oliveira E Silva

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da presente data.
Artigo 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de julho de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizirio Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

CADEP / JARI - PROCESSOS JULGADOS - JULHO 2024

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/270/2023		M31588223	SRM7A16	Deferido
PMMG/272/2023		M31586776	LQE8618	Indeferido
PMMG/000293/2024		M31586721	LSO2024	Indeferido
PMMG/274/2023		M31586220	RJV2C61	Deferido
PMMG/275/2023		M31588332	PNA2B39	Deferido
PMMG/276/2023		M31588172	RIO2B43	Indeferido
PMMG/435/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31434178	LSR6H84	Indeferido
PMMG/251/2023		M31587125	LOW9J95	Indeferido
PMMG/252/2023		M31585669	KWW2831	Indeferido
PMMG/277/2023		M31587985	LLJ8C88	Indeferido
PMMG/282/2023		M31588778	AQT6744	Deferido
PMMG/283/2023		M31586567	LMR1F61	Indeferido
PMMG/284/2023		M31586568	LMR1F61	Indeferido
PMMG/285/2023		M31587869	SQV5E73	Indeferido
PMMG/286/2023		M31584138	PUR1B43	Indeferido
PMMG/254/2023		M31586447	LTV9A01	Indeferido
PMMG/255/2023		M31586448	LTV9A01	Indeferido
PMMG/258/2023		M31587107	RUX6C21	Indeferido
PMMG/261/2023		M30582471	KPW2121	Deferido
PMMG/264/2023		M31587114	LQS5195	Indeferido
PMMG/266/2023		M30296082	LUZ1039	Indeferido
PMMG/267/2023		M31586857	RJI2B95	Indeferido
PMMG/271/2023		M31586331	LTY6G27	Indeferido
PMMG/15/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31583323	RKL6J59	Deferido
PMMG/280/2023		M31588329	LLW3453	Deferido
PMMG/287/2023		M31119890	LNG4710	Indeferido
PMMG/288/2023		M31584952	SRCOH34	Indeferido
PMMG/289/2023		M31437160	LKP6780	Indeferido
PMMG/290/2023		M31587704	LMP7H88	Deferido
PMMG/291/2023		M31586665	QOC8B24	Indeferido
PMMG/43/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31584183	RJN3G78	Indeferido
PMMG/45/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31367102	RKU3J61	Indeferido
PMMG/73/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31584038	QNM3C96	Indeferido
PMMG/211/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31582574	MSQ9E13	Indeferido
PMMG/213/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31585511	RIU2F37	Indeferido
PMMG/216/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31585794	RJL7E21	Indeferido
PMMG/292/2023		M31587700	RJA1J09	Deferido
PMMG/294/2023		M31588309	PJB1G48	Indeferido
PMMG/296/2023		M31588011	LSO4823	Indeferido
PMMG/297/2023		M31588147	SRR0A88	Indeferido
PMMG/298/2023		M31369220	QLR9D51	Indeferido
PMMG/281/2023		M31588317	KXI7J11	Indeferido
PMMG/278/2023		M30582487	LUQ7J96	Deferido
PMMG/279/2023		M30582488	LUQ7J96	Deferido
PMMG/000515/2024		M31582937	SQV5D67	Indeferido
PMMG/217/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31587040	RJY3I31	Indeferido
PMMG/653/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31135222	LRZ6G91	Indeferido
PMMG/158/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31587874	LTS3B75	Deferido
PMMG/000101/2024		M31582274	RTG1B75	Indeferido
PMMG/000514/2024		M31582938	SQV5D67	Indeferido
PMMG/300/2023		M31580271	RKE8C92	Deferido

Quarta-feira, julho 10, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015274
UF Ente Recebedor:	RJ
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE MANGARATIBA
CNPJ Ente Recebedor:	29 138.310/0001-59
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	42 407.524/0001-41
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 314.797,93
Masked Input	314 797.93

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Gildasio Miranda do Carmo
Cargo	Diretor Administrativo
Telefone	(21) xxxxxxxxxxxxxx
E-mail	d3xxxxxxxxxxxxxxxxxm

Sou o gestor responsável pela pastade cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

NomeIndiovana Reis Silva
CargoPresidente
Telefone(21)xxxxxxxx34
E-mailfmxxxxxxxxxxxxxom

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo foi iniciado em 2 reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba - CMPC nos dias 25/04/2024 e 13/06/2024 amas reuniões com corum e em uma Oitiva ao presencial no dia 24/05/2024 com a presença de 39 pessoas.

Obs: Estão sendo complementados aos aportes destinados a cidade de Mangaratiba pela PNAB - Aldir Blanc, com verbas oriundas do Fundo Municipal de Cultura de Mangaratiba o valor de R\$ 60 mil reais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7SD2RKPnEs/
https://www.facebook.com/share/v/ckqZBxpQs2LJBsgU/? mibextid=qi2Omg
https://www.facebook.com/watch/?v=463196816078123&rdid=1G8I0QFNeqs3EMxA

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital Geral	190.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital Específico	70.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Pomar da Casa Branca	114.797,93	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no incisoII do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Sera lançado um edital específico para Comunidades Tradicionais de Grupos perifericos negros no Valor de R\$ 70 mil contemplando 07 ações dentro dos territórios contemplados.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Cotas para Negros e Pardos e PCDs.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR PA3Q05Y0



ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PAAR – ALDIR BLANC MANGARATIBA

No dia 24/05/2024, às 14h, no Centro Cultural Cary Cavalcanti, situado na Rua Fagundes Varela, 146 - Mangaratiba, RJ, 23860-000, foi realizada a Reunião Pública de Apresentação do PAAR – Aldir Blanc. A reunião iniciou-se com uma saudação da Presidente da Fundação Mário Peixoto, Indiovana dos Reis Silva, que destacou a importância da aplicação da Lei Aldir Blanc para o município de Mangaratiba. Ela ressaltou como, em 2020, durante o período pandêmico, a lei trouxe dignidade e alento à classe artística.

Em seguida, a palavra foi passada ao Diretor Administrativo, Gil Del Carmo, responsável pela apresentação do PAAR (Plano de Aplicação dos Recursos) aos convidados. Com tranquilidade, ele explicou que o plano havia sido apresentado na última reunião do CMPCM (Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba) e aprovado com a condição de ser apresentado publicamente. Nesse momento, a palavra foi passada ao Presidente interino do CMPCM, Rinaldo, para suas considerações. Rinaldo destacou o desenvolvimento democrático proporcionado pela Lei Aldir Blanc, devido às suas instâncias de transparência na execução dos recursos, e disponibilizou seu número de WhatsApp para contato.

Gil continuou sua apresentação sobre o PAAR, detalhando a aplicação da lei em 2020 no município e expressando sua satisfação em poder novamente coordenar esse momento. Ele explicou como os valores seriam aplicados: o valor global destinado ao município é de R\$ 314.797,93. Esses recursos seriam divididos da seguinte forma: R\$ 130 mil para um edital geral, R\$ 70 mil para um edital específico para comunidades tradicionais (quilombolas, caiçaras, de matriz africana, ciganos e povos originários) e coletivos afro-periféricos, além de R\$ 114.797,93 mil para a reforma e restauração de uma casa de estilo colonial chamada Pomar da Casa Branca, que se tornará um Centro Cultural de referência para as comunidades tradicionais de Mangaratiba.

Após a explanação, algumas dúvidas e questionamentos foram esclarecidos. No entanto, questionou-se por que os valores dos prêmios estavam concentrados no edital de R\$ 130 mil. Gil explicou que, ao contrário da execução da Lei Paulo Gustavo, onde os valores foram mais diversificados, a gestão atual optou por ações de maior escala, seguindo o exemplo da Lei Paulo Gustavo. Mesmo assim, o grupo de artistas preferiu solicitar a diminuição do valor das ações e o aumento de seu número. Assim, o edital de R\$ 130 mil foi redistribuído da seguinte forma: 05 ações no valor de R\$ 10 mil, 07 ações no valor de R\$ 5 mil, 10 ações no valor de R\$ 3 mil e 10 ações no valor de R\$ 1.500.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Foi solicitado ao Presidente do CMPCM, Rinaldo, que convocasse uma reunião extraordinária do Conselho na próxima semana para aprovação dessa atualização dos editais. Também se questionou por que parte do valor seria usado na reforma de um espaço em vez de ser totalmente destinado aos editais. Gil explicou que os editais não são a única forma de fomento proporcionada pela Lei Aldir Blanc e que a reforma do pomar representa uma reparação histórica, transformando um local associado a um grande escravocrata, o Comendador Breves, em um espaço dedicado ao auxílio e à perpetuação das comunidades negras vulnerabilidades e tradicionais de Mangaratiba. A reforma dinamizará um espaço que, até então, não recebia ações do poder público, além de potencializar a vida da comunidade periférica do entorno com uma programação de palestras, oficinas e debates sobre as temáticas citadas.

O grupo de artistas aprovou por unanimidade o novo pacote de ações, e a reunião foi finalizada com os votos de sucesso da presidente Indiovana e agradecimentos a todos os presentes.



RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PAAR – ALDIR
BLANC MANGARATIBA

Nº	NOME	TELEFONE
01	Indiovana dos Reis Silva	(21) 99140.7334
02	Elaudia Maria da Silva Conceição	(21) 98349.1295
03	Cleodias Menezes do Carmo	(21) 98022.8571
04	Paula de S. Pinto	(21) 99947.5978
05	Alexandra Pereira	(21) 98265.3837
06	Donatelle Talente de Oliveira	(21) 98682.0225
07	Thaís Lúcia P. Galvão	(21) 98222.9015
08	Angela Paula Figueira	(21) 98396.5180
09	[illegible]	(21) 99493.1475
10	[illegible]	(21) 99272.0668
11	Flávio Conceição de Souza	21 99058.1050
12	Silviodor dos Santos Viana	21 99566.0404
13	Wagner Jacintho	(21) 9804.99160
14	Marcelo da Silva Figueira	21 98463.3319
15	Rafael Silva Souza	21 99143.1999
16	Romário F. de Macedo	21 99622.7013
17	Thales de B. Teixeira	21 99920.1165
18	Charles Oliveira	21 98518.4103
19	Jane Nogueira Goulart	21 98661.8669
20	Guilherme Borges Silva	21 98259.0194
21	Humberto P. Silva	21 99190.1045
22	Adriana Bello	21 99717.1041
23	[illegible]	21 99717.1041
24	[illegible]	21 99717.1041
25	Joselito GONÇALVES RODRIGUES	21 98734.3435
26	[illegible]	21 97733.1762
27	Guilherme Figueira do Rosário	21 98187.5835
28	[illegible]	21 96215.49107
29	Camilla da Silva	21 96891.9907
30	Elita de Castro da Silva	21 96851.9122
31	Amadeu J. do Nascimento	21 97379.1928
32	[illegible]	21 96933.6554
33	Romana Pereira Figueira	21 98788.8451
34	[illegible]	21 99218.2574
35	Philipe Mathews F. de Souza	21 99064.0352
36	[illegible]	21 97543.3832
37	[illegible]	21 97589.0891
38	[illegible]	21 97217.4870
39	Edna Cristina de Oliveira	Amendado 21 96948.81



Ata 25/04/2024. pg. 01- 02

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE MANGANGARATIBA**

No dia 25 de abril de 2024, às 14h, na sede da Fundação Mário Peixoto, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba (CMPCM). Estavam presentes os conselheiros Rinaldo, presidente do Conselho; Otília, conselheira de Artesanato; Bruna, conselheira do Poder Público, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer; Luciano, da Secretaria de Meio Ambiente; Gildásio Miranda, conselheiro do Poder Público, Fundação Mário Peixoto; e a convidada Danielle Valente, delegada suplente por Mangaratiba na Conferência Estadual do Rio de Janeiro.

Após a verificação de quórum, a reunião foi iniciada pelo presidente Rinaldo. As pautas apresentadas foram deliberadas conforme segue:

Primeiramente, discutiu-se a criação de um fórum misto para eleger os conselheiros das cadeiras vacantes, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o calendário de reuniões, que passaria a ser realizado no último dia útil de cada mês, também aprovado por unanimidade.

Foi deliberado que as reuniões extraordinárias poderiam ser convocadas com o prazo de 24 horas e que a estância no WhatsApp seria válida como plenária, o que foi igualmente aprovado por unanimidade. Danielle Valente falou sobre a importância da participação popular nas reuniões estaduais, sem necessidade de votação.

Gildásio Miranda iniciou a discussão sobre a organização da Lei Aldir Blanc 2024 no município de Mangaratiba, mencionando o valor global de mais de R\$ 314 mil e sua divisão inicial: R\$200 mil para editais (edital geral e para Comunidades Tradicionais) e R\$ 114 mil para a reforma do Pomar da Casa Branca, que se tornará um centro cultural. Ele destacou a necessidade de uma oitiva com os artistas locais para detalhar a operacionalização da lei. Otília e Danielle solicitaram mais detalhes sobre a execução dos recursos, e Gildásio explicou a separação dos valores destinados à execução da lei e ao fundo de cultura. Após deliberação, os conselheiros decidiram aprovar essa pauta em uma próxima reunião. Danielle ponderou sobre a importância de destinar valores aos artistas locais, enquanto Otília destacou a necessidade de aplicação geograficamente qualificada dos recursos. Gildásio detalhou a reforma do Pomar da Casa Branca e a execução do edital específico para Comunidades Tradicionais, ressaltando sua importância junto à reforma do pomar.

Outra pauta importante foi a criação de um jetom para auxiliar financeiramente os conselheiros, proposto no valor de 1/4 do salário mínimo vigente. Bruna falou da experiência dessa prática no Conselho de Educação, e Otília mencionou também sua experiência no Conselho de Educação. O tema foi colocado para aprovação e aprovado por unanimidade, lembrando que ainda precisaria passar pelos aparatos jurídicos costumeiros.

Por fim, foi apresentado o plano de execução dos valores da verba do fundo de cultura. Após alguma deliberação, os conselheiros optaram por aprová-lo em uma próxima reunião. Não havendo mais pautas a serem discutidas, a sessão foi encerrada pelo presidente Rinaldo às 16h30.

Mangaratiba, 25 de abril de 2024.

PODER PÚBLICO

Titular – BRUNA PEREIRA RANGEL
Suplente – PAULA BARREIRA PEREIRA DA SILVA
Representante Poder Público
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Titular- LUCIANO SANTORO FILHO
Suplente - LEONARDO GONSALVES MACHADO
Representante Poder Público
Secretaria de Meio Ambiente

Titular – GILDASIO MIRANDA DO CARMO
Suplente – LIANA CLAUDIO
Representante Poder Público
Fundação Mário Peixoto

Titular – DANIEL DIAS DOS REIS NETO
Suplente – WASHINGTON NOGUEIRA DOS SANTOS
Representante Poder Público
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

SOCIEDADE CIVIL

RINALDO SILVA SOUSA
Presidente do CMPCM

Titular – RINALDO SILVA SOUSA
Suplente –
Setorial de Audiovisual do CMPCM.

Titular – OTÍLIA MARIA GUEDES MEDELLA
Suplente – JANE NORONHA GARCIA
Setorial de Artesanato do CMPCM.

Titular – PAULO ROBERTO GOMES
Suplente – EDNA CRISTINA DE O. AMENDOLA
Setorial de Cultura Brasileira do CMPCM.

Titular – FELIPE AUGUSTO DA SILVA
Suplente -
Setorial de Música do CMPCM.

gh. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Ata 13/06/2024. pg. 01- 02

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MANGANGARATIBA

No dia 13 de junho de 2024, às 14h, no Centro Cultural Cary Cavalcanti, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba (CMPCM). Estavam presentes os conselheiros e convidados: Rinaldo Silva, presidente do Conselho; Gildasio Miranda, conselheiro da Fundação Mário Peixoto; Otília Maria, conselheira de Artesanato; Paulo Roberto, conselheiro de Cultura Brasileira; Bruna Pereira Conselheira poder publico Secretaria de Educação, Luciano Santoro Conselheiro poder publico Secretaria Meio Ambiente e convidados Rosana Corrêa Ex-conselheira de artesanato e Marina Barros Representante Estudual do Conselho de Dança e Paulo Valle, secretário executivo da Fundação Mário Peixoto.

O presidente Rinaldo iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e convidados presentes. E dando congratulações ao Conselheiro Felipe Augusto por sua posse como conselheiro titular representante do Setorial Música. O mesmo fez uma breve fala sobre o cenário musical no município e falou da importancia de criar um aparato para gravação e digitalização das reuniões, para que as mesmas fiquem mais transparentes e acessíveis ao público geral. Foi encaminhado que a mesma seja deliberada em uma proxima reunião. A pauta única da reunião era a aprovação da execução dos recursos da Lei Aldir Blanc 2024 através do PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS . Gil apresentou o PAAR Aldir Blanc 2024 aos conselheiros, mencionando a determinação da assembleia popular que solicitou a diminuição dos valores dos aportes do edital geral. Rinaldo informou ter recebido várias ligações solicitando apontamentos sobre a execução da verba para a reforma do Pomar da Casa Branca, com alegações de que o valor deveria ser integralmente ou majoritariamente destinado à execução de editais.

Otília concordou, mencionando que o valor do aporte poderia ser maior e melhor dinamizado no edital geral. Paulo Roberto defendeu o aumento dos valores do edital geral, ressaltando ser uma demanda dos artistas da cidade. Gil ponderou sobre a importância da reforma do Pomar da Casa Branca e a criação do Centro de Referência das Comunidades Tradicionais de Mangaratiba. Ele destacou a valorização dessas comunidades e a localização estratégica do pomar, beneficiando diretamente uma comunidade periférica e uma comunidade quilombola.

Otília afirmou que não tinha nada contra a construção do centro, mas opinou que os valores dos aportes da Aldir Blanc deveriam ser direcionados a projetos que proporcionassem um aporte mais imediato dos recursos. Gil destacou os desdobramentos positivos que o Centro de Tradições de Mangaratiba poderia suscitar, como a organização de oficinas, palestras e acolhimento das comunidades tradicionais historicamente invisibilizadas. Paulo Roberto e Marina indagaram por que esse aporte não poderia vir diretamente da prefeitura. Gil respondeu que os aportes da prefeitura já estavam alocados na LOA e que um movimento para redirecionar esses recursos demandaria tempo para ser organizado.

Paulo Valle, secretário executivo da Fundação Mário Peixoto, solicitou a palavra e propôs que o fundo pudesse trabalhar junto com o aporte da Lei Aldir Blanc no município. Ele sugeriu um aporte de R\$ 60 mil no edital geral, contemplando a solicitação de aumento de recursos e mantendo a reforma do Pomar da Casa Branca. A proposta foi recebida com entusiasmo e congratulações. Ficou decidido uma nova nomenclatura de valores: R\$ 190 mil para um edital geral, R\$ 70 mil para um edital específico para comunidades tradicionais e grupos negros periféricos e R\$ 114.797,93 para a reforma do Pomar da Casa Branca. A pauta foi colocada para votação e aprovada por unanimidade.

Foi apresentado um plano de gastos anuais do Fundo Municipal de Cultura. Após deliberação, ficou acordado que este plano será apreciado em uma próxima reunião. Sem mais pautas, Rinaldo agradeceu os presentes e encerrou a reunião com votos de agradecimento.

Mangaratiba, 13 de junho de 2024.

PODER PÚBLICO

Titular – BRUNA PEREIRA RANGEL
Suplente – PAULA BARREIRA PEREIRA DA SILVA
Representante Poder Público
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Titular- LUCIANO SANTORO FILHO
Suplente - LEONARDO GONSALVES MACHADO
Representante Poder Público
Secretaria de Meio Ambiente

Titular – GILDASIO MIRANDA DO CARMO
Suplente – LIANA CLAUDIO
Representante Poder Público
Fundação Mário Peixoto

Titular – DANIEL DIAS DOS REIS NETO
Suplente – WASHINGTON NOGUEIRA DOS SANTOS
Representante Poder Público
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

SOCIEDADE CIVIL

RINALDO SILVA SOUSA
Presidente do CMPCM

Titular – RINALDO SILVA SOUSA
Suplente –
Setorial de Audiovisual do CMPCM.

Titular – OTTÍLIA MARIA GUEDES MEDELLA
Suplente – JANE NORONHA GARCIA
Setorial de Artesanato do CMPCM.

Titular – PAULO ROBERTO GOMES
Suplente – EDNA CRISTINA DE O. AMENDOLA
Setorial de Cultura Brasileira do CMPCM.

Titular – FELIPE AUGUSTO DA SILVA
Suplente -
Setorial de Música do CMPCM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.052, DE 22 DE JULHO DE 2024

Inclui o parágrafo 3.º no Art. 1.º do Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da participação temporária de outro setor.

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído o parágrafo 3.º no Art. 1.º do Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º ...

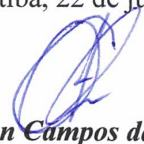
§ 1.º ...

§ 2.º ...

§ 3.º Os convidados farão jus ao disposto estabelecido no Parágrafo 1.º por cada sessão trabalhada referente a convocação imprescindível para participação temporária conforme a necessidade da Comissão.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 22 de julho de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal